

# *Carta Mensal Educativa*

Publicação do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação

ISSN 1414-4778

Ano: 27 nº: 261 - maio de 2022

<https://www.youtube.com/watch?v=TFBafNAd21Q&t=6s>

## **A importância dos Centros Universitários como instituições especializadas no desenvolvimento da educação brasileira**

**João Roberto Moreira Alves (\*)**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispôs que a educação superior será ministrada em instituições de ensino superior públicas ou privadas com variados graus de abrangência ou especialização.

Na mesma há somente a regulação da universidade, não existindo referência a outros tipos de instituições de educação superior.

Um de seus dispositivos diz que as atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Com base nessa abertura foi criada a figura do centro universitário, através de um decreto 15 de abril de 1997, o caracterizando como centros universitários as instituições de ensino superior pluricurriculares, abrangendo uma ou mais áreas do conhecimento, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, comprovada pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar, nos termos das normas estabelecidas pelo Poder Público para o seu credenciamento.

A norma legal disse que são estendidas aos centros universitários credenciados autonomia para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior.

Afirmou, ainda, que os centros universitários poderão usufruir de outras atribuições da autonomia universitária.

Ao longo dos anos existiram várias mudanças na legislação que disciplina o ensino superior, contudo não foram alteradas significativamente as normas sobre os centros universitários.

Estudos recentes mostram que depois de 25 anos de criação existem no Brasil cerca de quatrocentos estabelecimentos dessa natureza, sendo oitenta e oito por cento particulares e o restante mantidos pelos Municípios, Estados ou União.

No tocante a credenciamento para educação a distância é possível se observar que cento e setenta são credenciados para uso de educação a distância, existindo muitos outros em processo para esse fim.

Os centros universitários poderiam também ser considerados como universidades sem a obrigatoriedade de pesquisas, muito embora muitos desenvolvam bons projetos dentro dessa área.

Nota-se que muitos promovem excelentes cursos de mestrados e doutorados profissionais e/ou acadêmicos com boas avaliações por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior.

Um ponto que precisa ainda ser pesquisado é quanto às inovações introduzidas pelos Centros nos sistemas gerenciais e pedagógicos.

Com certeza existem exitosos resultados que precisam ser evidenciados publicamente para que as prerrogativas hoje existentes em função do decreto possam ser asseguradas por lei federal, dando uma maior segurança jurídica para o seu funcionamento e realização de ações que auxiliem fortemente o desenvolvimento da educação brasileira.

*(\*) Presidente do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação*

#### **EXPEDIENTE**

##### **Carta Mensal Educacional**

**Publicação mensal do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação**

**Exemplares arquivados na Biblioteca Nacional de acordo com Lei nº 10.944, de 14 de dezembro de 2004 (Lei do Depósito Legal).**

**ISSN (International Standard Serial Number) nº 1414-4778 conforme registro no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT (Centro Brasileiro do ISSN), vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia.**

**Editora do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação cadastrada no ISBN (International Standard Book Number) sob o nº 85927 conforme registro na Biblioteca Nacional.**

**Reprodução permitida by Instituto de Pesquisas e Administração da Educação**

**Editor Responsável - João Roberto Moreira Alves**

**Edição e Administração - Instituto de Pesquisas e Administração da Educação**

**Av. Rio Branco, 156 - Conjunto 1.926 - CEP 20040-901 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil**

**[http:// www.ipae.com.br](http://www.ipae.com.br) - e-mail: [ipae@ipae.com.br](mailto:ipae@ipae.com.br)**

#### **FICHA CATALOGRÁFICA**

##### **Carta Mensal Educacional**

**Nº 1 (fevereiro 1996) - Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas e Administração da Educação, 1980 - N.1: 29.5 cm - Mensal**

**Publicação do Instituto de Pesquisas e Administração da Educação.**

**ISSN - 0103-0949**